NÚMERO DA QUADRA	QUANTIDADE DE LOTES	CATEGORIA DE ZONEAMENTO
01	01 ao 18 e 22 ao 35	ZONA HABITACIONAL
01	19, 20 e 21	ZONA DE CORREDOR DE COMÉRCIO E SERVIÇOS
02	22, 23, 24 E 25	ZONA DE CORREDOR DE COMÉRCIO E SERVIÇOS
02	01 ao 21 e 26 a 42	ZONA HABITACIONAL
03	01 ao 17	ZONA HABITACIONAL
03	18 ao 32	ZONA DE CORREDOR DE COMÉRCIO E SERVIÇOS
04	01 ao 32	ZONA HABITACIONAL
05	01 a 32	ZONA HABITACIONAL
06	22 a 42	ZONA DE CORREDOR DE COMÉRCIO E SERVIÇOS
06	01 ao 21 e 43 ao 45	ZONA HABITACIONAL
07	01 a 45	ZONA HABITACIONAL
08	01 a 45	ZONA HABITACIONAL
09	01 ao 20	ZONA HABITACIONAL
10	01 a 41	ZONA HABITACIONAL
11	01 a 29	ZONA HABITACIONAL
12	01 A 38	ZONA HABITACIONAL
13	01 A 25	ZONA HABITACIONAL
14	01 A 39	ZONA HABITACIONAL
15	01 A 32	ZONA HABITACIONAL
16	01 A 31	ZONA HABITACIONAL
17	01 A 31	ZONA HABITACIONAL
18	01 a 33	ZONA HABITACIONAL
19	01 a 07	ZONA HABITACIONAL
20	01 a 08	ZONA HABITACIONAL

II - Áreas Institucionais, Áreas Verdes, Represa Artificial, Planície de Inundação, Área de Preservação Permanente – APP, e Área Reservada ao Proprietário:

ÁREA	METRAGEM	CATEGORIA DE ZONEAMENTO
ÁREA VERDE 01	3.158,98m²	ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL IV
ÁREA VERDE 02	14.334,27m²	ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL IV
ÁREA VERDE 03	7.031,00m²	ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL IV
ÁREA VERDE 04	2.930,10m²	ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL IV
ÁREA VERDE 05	1.173,37m²	ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL IV
ÁREA VERDE 06	2.367,67m²	ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL IV
ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL - 01	2.722,27m²	ZONA HABITACIONAL
ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL - 02	3.859,65m²	ZONA HABITACIONAL
ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL - 03	8.905,00m²	ZONA HABITACIONAL
REPRESA ARTIFICIAL - 01	1.769,50m²	ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL I
REPRESA ARTIFICIAL - 02	1.236,90m²	ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL I
REPRESA ARTIFICIAL – 03	2.391,25m²	ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL I
PLANÍCIE DE INUNDAÇÃO - 01	4.416,53m²	ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL I
PLANÍCIE DE INUNDAÇÃO – 02	1.754,51m²	ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL I
PLANÍCIE DE INUNDAÇÃO - 03	33.072,94m²	ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL I
ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE APP - 01	13.637,92m²	ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL I
ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE APP - 02	2.639,22m²	ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL I
ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE APP - 03	5.147,79m²	ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL I
ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE APP – 04	18.159,44m²	ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL I
ÁREA RESERVADA AO PROPRIETÁRIO	7.941,42m²	ZONA HABITACIONAL

Art. 18 Nos termos dos arts. 100 e 101 da Lei Complementar nº 32, de 22 de dezembro de 2017, deverá o contribuinte registrar o remembramento e o loteamento no prazo de 180 dias, contados da data da emissão deste Decreto.

Art. 19 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 18 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

PEDRO OTÁVIO ALVES FREIRE
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:F89433F8

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 010/2026

FUNDAMENTAÇÃO:	Lei n° 14.133/2021 e alterações posteriores.
PROCESSO N°.:	38788/2025 – DISPENSA N° 144/2025
N° DO CONTRATO:	010/2026
TIPO DE CONTRATO:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE TRINDADE, FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE TRINDADE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA:	INSTITUTO EUVALDO LODI (IEL/GO), inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.647.296/0001-08
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIO, VISANDO GERENCIAR, OPERACIONALIZAR E ACOMPANHAR O PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIO NO EXERCICIO DE 2026, COM FUNDAMENTO NO ART. 75, INCISO XV, DA LEI 14.133/2021 (DISPENSA DE LICITAÇÃO)
VALOR GLOBAL:	R$ 9.626.400,00 (nove milhões e seiscentos e vinte e seis mil e quatrocentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato. A vigência poderá ser prorrogada sucessivamente, na forma e nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovada a vantajosidade econômica para a Administração
DOTAÇÃO:	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 03.44.04.123.0054.2007.3.3.90.39.00; SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

	03.18.03.091.0337.2029.3.3.90.39.00; PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO 03.62.04.122.0437.2105.3.3.90.39.00; SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO 03.63.04.122.0437.2119.3.3.90.39.00; SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL 03.55.12.361.1237.2111.3.3.90.39.00; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/Ensino Fundamental 03.55.12.365.1237.2111.3.3.90.39.00; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/Ensino Infantil 03.56.06.181.0637.2114.3.3.90.39.00; SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA 03.54.27.813.2737.2112.3.3.90.39.00; SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE 07.01.10.122.1037.2038.3.3.90.39.00; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRINDADE 13.60.13.392.0023.2991.3.3.90.39.00; FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 14.62.12.361.1237.2996.3.3.90.39.00; FME-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/Ensino Fundamental 14.62.12.365.1237.2128.3.3.90.39.00; FME-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/Educação Infantil
DATA ASSINATURA:	24 de fevereiro de 2026
GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL:	LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
GESTOR FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE TRINDADE	WARLEY LOPES VIEIRA
GESTOR FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
GESTOR FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	SANDRA ROSA DE SOUZA CAETANO
GESTOR DE CONTRATO:	JOSIMAR DA MOTA GONÇALVES
FISCAL DE CONTRATO:	ADRIANA ALVES BATISTA

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 24 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:7FD47570

